

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 220/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 537, de 5 de janeiro de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, e do curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, no SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabira, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Ipoema, 349, B. Pará, em Itabira.
SRE – Nova Era

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 08/02/2022